

DIRECTORES
ARTHUR AGUEDO
(EDITOR)
LUIZ MASCARENHAS
FERREIRA DA SILVA
ADMINISTRADOR GERENTE

O ALGARVE

SEMANARIO INDEPENDENTE

Domingo, 25 de fevereiro de 1917

ASSINATURAS
Pagamento adiantado
Portugal, Ilhas e Hespanha, 6 mezes... 70
Colonias e Estrangeiro... 140
COMUNICADOS e ANUNCIOS
Na 3.ª e 4.ª paginas, cada linha... 304
Nas outras paginas, contracto especial
OFICINA
de composiçao e impressao
Rua de Alportel n.º 28
PROPRIEDADE DA EMPREZA DE
O ALGARVE

REDACCAO E ADMINISTRACAO
Rua de Alportel n.º 27

A UNIÃO SAGRADA

• Não seremos nós, que tenhamos uma palavra de crença neste simbolo, que de vera ser, nestes angustiosos momentos da nossa patria, o doce que cobrisse todos os portugueses em seus sentimentos!

Acolhemos logo com fervorosa devoção esse hino de patriotismo, cujos acordes deveriam soar em fremitos de civismo na alma de todos os portugueses!

Julgámos todas as bandeiras partidarias abatidas em homenagem á nova, que simbolisava a patria afflicta e evocava de todos os reconditos do paiz as dedicacões mais instantes para defeza da nossa integridade, ameaçada como jamais fóra de proxima destruição!

A patria tem inimigos! Este brado por si só, sem mais discussões, sem outra investigaçao, deveria ser o bastante para toda a nação se unir no unico e exclusivo pensamento de todos devermos defendel-a.

Nunca houve mais instante motivo de os portugueses deverem estreitar os seus mais intimos laços de amigos do seu paiz.

A União Sagrada, ideal que se dirigia a todos os politicos, a todos os partidos, a todos os cidadãos portugueses, não teve porém a sancção uniforme de seus intuitos e nada uniu, ninguém congraçou, nem sagrada nem profana foi e antes por ela e por meio dela os homens da politica, vieram fazer novas divergencias e acrescentar o esfacelamento da politica militante, que se arroga o direito como dever de dirigir os negocios do paiz.

Um rapido golpe de vista sobre a actual situação dos partidos confirma o que havemos concluido dos efeitos da União Sagrada.

Muito longe da separada concentraçao de todos os partidos, estes não só não se fundiram no racional apelo, mas cada qual mais se afirmou nas suas independencias e nas paixões e rivalidades, que os desuniam.

Fóra o partido democratico, que tendo consigo os mais valiosos elementos de governo por sua representaçao parlamentar, por seus centros e valores eleitoraes, quem iniciou essa União; com verdade se pôde dizer, que este partido veio revelar-se em verdadeira abnegação de interesses e egoismos, que logo declinou para as novas conveniencias publicas e nos respeitos á união conciliadora que indicava.

O partido unionista, sem repellar as ideias de ser necessaria a nossa participaçao na guerra, afirmou que não negaria aos representantes do poder os seus auxilios nesta especie, mas quiz manter a sua integridade partidaria e o seu isolamento de quaesquer outros compromissos.

O partido evolucionista, ligou-se ao chamamento dos seus anteriores antagonistas, mas de facto nenhuma aproximação rea-

lisou, que representasse uma leal e verdadeira união partidaria.

O odio entre uns e outros correligionarios da democracia e do evolucionismo tem sido rudemente sustentado, onde estes elementos matem os seus agrupamentos, sempre separados, sempre muito agarrados ás suas paixões, aos seus egoismos!

Não houve pois de facto qualquer sinal da preconizada União.

Todos os agrupamentos se mantiveram na sua integridade.

Mas peor que isso é que dentro do seus mesmos agrupamentos a união, a singela e simples união desses partidarios, apparece destruida e demonstrando-se em novos desagregamentos!

No partido evolucionista revelou-se ultimamente a separaçao de um valioso grupo dos seus mais graduados partidarios; a dissidencia parlamentar, formando-se agregada a outros elementos, enfraqueceu esse partido e lançou-se no mais ruinoso movimento de discordia, desalentando os fieis que ainda se conservam á roda do seu chefe.

No partido democratico, o que se passou no caso do chamamento ás fileiras do sr. Brito Camacho, dá bem a noção da fraqueza da disciplina partidaria e como vae declinando o prestigio desse partido de fileiras tão cerradas antes da União.

Aparece o bloco parlamentar, arvorando arraias para todas as dissidencias, mas de facto viciado pelas suspeitas de que a nossa intervençao na guerra ainda é um problema a estudar, um assunto a resolver, agora que já temos forças militares no theatro da guerra!

Os da União Sagrada, que nada conseguiram unir, nem sagrar ou profanar, incertos nos seus passos, vem refugiar-se na «Semana Patriótica» em que pretendem agrupar os que ainda possam convencer-se que a União Sagrada possa talvez ser uma verdadeira união!

Ora se os intuitos dos novos apostolos é realmente unir vontades patrióticas no necessario esforço, o caminho a seguir não é virem pregar nas provincias, mas darem lá em Lisboa mostras deles proprios estarem unidos e não fazerem na provincia a apologia do Frei Thomaz, tão conhecida, do «faze o que ele diz, não faças o que ele faz».

Unam se primeiro por lá e só depois disso é que a provincia poderá crelos e confiar na lealdade e sinceridade de suas afirmações.

Assim desunidos, a pregar suaves palavras nas provincias, a separaçao, que já os denunciou, tirar-lhe ha os efeitos para o que pretendem!

MOEDAS DE 500 REIS

As moedas de 500 reis com a effigie de D. Carlos serão recebidas na agencia do Banco de Portugal até ao fim do março e as da effigie de D. Manoel até ao fim do presente ano.

Pela Companhia de Pescarias do Algarve
SEDE EM FARO

Pomos hoje termo a este assunto, não porque o que tentamos a dizer sobre as incompatibilidades dos estatutos com o Código Commercial, esteja esgotado, mas porque, o que dissemos, é mais que sufficiente para justificar o intenso desejo que alguns accionistas tem manifestado de se regularizada a situação desta companhia, em conformidade com as disposições do Código Commercial.

No nosso trabalho fomos propozadamente cordatos e só ouvimos a nossa consciencia perante tão recomendaveis interesses, em que partilhámos e que respeitamos a lattersados, que representam um publico numeroso, composto de senhoras e menores, para quem os lucros d'aquella empresa são muito interessantes.

Desejariamos que o nosso trabalho merecesse a consideração de quem tem a seu cargo a incumbencia de dirigir aquella empresa e se collocou na situação de dever ser o principal reorganizador de tão compromettida associação: compromettida no sentido da irregularidade de sua constituição e de ordem no cumprimento dos preceitos sociaes.

Versámos a questão da escripturação da companhia, mais no proposito de justificar anteriores serviços d'escripta, que nunca se apresentaram atrasados, foram claros e correctos por sua verdade e racionalidade, como indevida e injustamente se propalava.

Mas os nossos votos unicos são, para que os negocios de tão boa empresa sejam dirigidos na correção e inteireza, que eles merecem.

Não negamos a quem os dirige a competencia e a honestidade indispensaveis para tais cargos; é certo que não basta essa competencia e honestidade em absoluto; é neces-

sario que uma e outra se exerçam nas formas legais e não pode haver legalidade não se cumprindo o que a lei e contracto social determinam.

Já os romanos diziam, da mulher de Cezar, não basta que o seja mas que pareça.

En assumptos d'administração de dinheiros alheos e governos de companhias e sociedades anonimas toda a seriedade, que não se molde na precisa e conforme execução das regras da lei ou da convenção social, torna-se um perigo para todos, e até por vezes um calvario para quem na melhor boa fé procede.

A Companhia de Pescarias do Algarve precisa urgentemente reformar os seus estatutos, já deliberação fazel, o nada justifica tal demora, é necessario ver terminada tão injustificado capricho, de não se dar execução a uma resolução social, que vae no terceiro ano da sua não execução.

O arbitrio em governos de qualquer especie é sempre um mal.

Defraudar interesses, não respeitar direitos, traz crueis suspeições.

E' do maior valor moral para quem o exerce o alijar taes procedimentos.

Julgámos pois que a actual gerencia social, presidencia da assembleia geral, conselho fiscal e direcção, não chegarão ao termo dos seus actuaes serviços, sem promoverem a regularisação do contrato social e fazer se este segundo as regras dos modernos principios de direito commercial, em que só são garantidas as sociedades commerciaes.

Ha pois que fazer isto e deve-se fazer o mais rapidamente.

Luiz Mascarenhas.

ECOS DA SEMANA

Esclarecimento

Os do Sul, em sua ancia de injuriar o nosso colega Luiz Mascarenhas, disse numa das suas locaes Nem tudo são Mascarenhas.

E' aqui, um homônimo do nosso colega, que acidentalmente tem residencia temporaria em Faro, parece que reponiu com a generalidade da referencia e o Sul teve de vir dizer aos seus leitores que Luiz Sepulveda Pimentel Mascarenhas, não é o sr. Luiz Augusto Mascarenhas, da conhecida e importante familia Mascarenhas, do Algez e de Silves.

Ora ni guem pode confundir o nosso colega Luiz Sepulveda Pimentel Mascarenhas, jornalista no Algarve ha bem quarenta e quatro anos, antigo ex professor do liceu de Faro em convivencia com varias gerações escolares, com o sr. Luiz Augusto Mascarenhas, do Algez, não obstante ambos já terem cabelos brancos e serem pessoas quasi de igual estatura.

Agradecemos ao Sul o seu destaque d'esta dualidade, só necessario para a distribuição postal, o que aliaz foi logo prevenido por um e outro.

Quanto á communhão de familias vamos por nossa vez esclarecer o Sul.

Ha no Algarve uma aluvião de familias Mascarenhas, já sem parentesco, porque este não existe impeditivo senão até ao 3.º grau e hereditario até ao 6.º; mas, Figueiredos Mascarenhas, Marreiros Mascarenhas, Mascarenhas Judices, Mascarenhas Gaiões, Mascarenhas Azevedos, Mascarenhas Córdas, Mascarenhas de Mello, Mascarenhas Velosos, Mascarenhas Vasco, Mascarenhas Aguas, Mascarenhas Pimentel, ou Sepulvedas Mascarenhas e ainda outros, são tudo ramificações de um tronco unico algarvio, que se desiacaram sendo uns pobres, outros ricos, conforme as eventualidades do destino.

Se do Sul, ou mais algum, quizerem confirmar-se no que fica

Federação de cooperativas

Do sr. Souza Larcher, iniciador da cooperativa de Leiria, recebemos uma circular por ele dirigida ás cooperativas e sindicatos agricolas, apresentando a ideia de um congresso para ser discutida e realisada a federação de ambas estas especies de sociedades; como valiosissimo auxilio ás classes afectadas pela crise de subsistencias.

Tambem nos parece que a efectivação d'esta federação seja de uma grande utilidade e um meio de obstar aos grandes abusos que se estão cometendo para levantar o preço aos artigos do consumo geral.

Tem pois o nosso aplauso a iniciativa do sr Souza Larcher.

A censura

No Diario de Noticias, de 21 do corrente, em telegrama de Cadiz, lê-se:

Não foi no dia 19 mas no dia 18, que o facto se deu; nós tivemos logo esta informaçao, que desejamos levar ao conhecimento dos nossos leitores... mas...

Os açambarcadores

De Viana do Castelo em telegrama para o Diario de Noticias dizem:

«Dia a dia, diminue de volume e peora em qualidade o pão de trigo que os nossos padeiros expõem á venda.

O milho esse vai indo para um preço fabuloso, de tal modo que daqui a pouco se poderá considerar artigo de luxo, só acessivel á bolsa dos privilegiados da fortuna.

No entanto, ele vae saindo para Espanha sem embaraço de especie alguma, pelos celnhos dos Arcos de Val de Vez e Ponte da Barca.

Ovos e galinhas seguem o mesmo caminho. Em qualquer povoação onde haja uma feira, é ver espalhados pelos caminhos que a ela convergem, os açambarcadores, que ao mercado não deixam chegar nem uns nem outros.

Do modo descarado como isto se faz, custa muito a crer, que as autoridades, seja de que categoria forem, não sejam como entes nestas fraudes.

Já aqui ha dias registamos que os furtos pelas povoações rurais se succedem e amudam num crescente assustador.

Emfim, não se prevê onde tudo isto irá parar; mas não será a bom porto, caminhando assim á matroca, como caminha.

Lá e cá do mesmo modo!

As expedições pelas froteiras dos nossos tão necesarios artigos de principal consumo são a causa dos fabulosos preços que temos de pagar pelos generos de nossa imediata produção.

A farinha actual

Em Lisboa, relatam os jornaes que se fizeram duas apreensões, uma de 590 sacas, outra de 158 sacas, contendo farinha de casca d'arroz, que se destinava á venda a retalho e produzida na Nova Companhia Nacional de Moagem em Sacavem!

Casca d'arroz?! E é assim que os nossos estomagos se vão arruinando!

Silves preveniu-se

A Camara Municipal de Silves, no intuito de prevenir-se contra fataes faltas de cereaes, comprou a tempo algumas quantidades de trigo e milho, que vae mandar converter em farinha e occorrer assim por algum tempo ás subsistencias das suas povoações.

Fizeram muito bem e por tal são merecedores dos melhores louvores os membros d'aquella corporação.

Ver mais «Ecos» na 2.ª pagina

OCULOS E LUNETAS

Pergunta-nos um leitor amigo porque mechanismo aumenta ou diminue o poder dioptrico do globo ocular (acomodação).

O mechanismo da acomodação foi estudado por Helmholtz. A acomodação depende da elasticidade do cristalino, elasticidade que da logar a que o cristalino tome uma forma esferica.

No globo ocular vivo o cristalino é encerrado numa capsula ligada aos corpos ciliares—de que falámos quando tratámos da anatomia do globo ocular—por meio de fibras dum ligamento que se denomina zonula de Zima.

As fibras de zonula de Zima exercem sobre a capsula uma tracção uniforme que achata o cristalino.

A elasticidade do cristalino não se manifesta portanto quando as fibras de zonula de Zima estão tensas. Este estudo realisa-se por completo quando estas fibras estão rotas.

Na acomodação o relaxamento das fibras da zonula de Zima observa-se pela contracção dos musculos ciliares.

Quanto maior for o relaxamento dos musculos ciliares, tanto maior é o poder dioptrico do globo ocular.

Vamos agora aplicar a teoria das lentes estudadas no anterior artigo a varios estudos da refração do globo ocular.

O que é a miopia?

E' o estudo da refração do globo ocular no qual os raios incidentes paralelos se reúnem á frente da retina, além de termos uma visão distinta, deveremos empregar lentes divergentes ou concavas.

Na hypermetropia, como os raios paralelos se reúnem por traz da retina, empregaremos lentes convergentes ou convexas.

No astigmatismo as lentes cilíndricas e as prismaticas em varias outras doenças, de que já falámos no anterior artigo.

Ha porém lentes concavo-convexas com equal numero de dioptrias, que nós empregamos nas retinites e outras doenças.

Temos assim dado aos leitores umas noções geraes das lentes.

Oftalmoscopio

Vamos tratar d'outro capitulo não menos interessante que é a oftalmoscopia.

A invenção da oftalmoscopia deve-se a Helmholtz, em 1851 que é um dos mais uteis instrumentos da medicina moderna, com o oftalmoscopia nós vemos os vasos sanguineos, os nervos que não podem ser descobertos na restante parte do corpo a não ser por meio de intervenções cirurgicas tão visiveis que nos permitem estudar as mais pequenas modificações.

Na medicina ocular a oftalmoscopia provocou uma revolução completa; pois que nos permite conhecer a doença que outrora se denominava catarata negra, e reconhecer um grande numero de doenças, que tratadas a tempo, são curaveis.

Na propria medicina geral o oftalmoscopia é um instrumento indispensavel para o diagnostico; pois que muitas doenças provocam no fundo do olho alterações caracteristicas.

Para ver o fundo do olho é indispensavel projectar a luz através da pupila e receber-a nasua propria vista, onde deve formar uma imagem nitida da luz reflectida do olho doente.

Os leitores podem calcular a primeira dificuldade com que tropeçam os que não tem a pratica de oftalmologia, em acertar com o foco.

Confessamos que levamos quinze dias para fazer o referido acerto.

Um medico Brasileiro, que veio completar a sua educação em Lisboa, disse-nos não ter conseguido no principio focar o olho humano, tendo de fazer as primeiras experiencias em Paris sobre os olhos mortos dum porco.

Numa conversa com o nosso amigo o habil farmaeutico em Portimão, o sr. Pires, disse-nos que o distincto clinico geral, por todos nós conhecido, o sr. dr. Ernesto Cabrita, não conseguira aperfeiçoar-se em oftalmologia não obstante ter mandado buscar os aparelhos e os livros da especialidade.

A oftalmologia é uma especialidade que necessita uma pratica pelo menos dum ano, depois de formado, acompanhando os mestres da especialidade.

O curso facultativo do quarto ano é insuficiente para produzir oftalmologistas...

sr. dr. Antonio José de Almeida e o seu semanario!

A razão principal da grande percentagem dos cegos—diz o sr. dr. Mayer—é a falta de oftalmologistas na provincia.

A tendencia dos nossos especialistas é concentrarem-se em Lisboa, faltando na provincia o que ha em excesso na capital.

Comprehendem os leitores a gravidade da communicacão para a economia da nossa provincia.

No proximo numero continuaremos.

José Ellipe Alvares.

ECOS DA SEMANA

Comboios

Um desconsolo grande para quem tem a sua actividade em diferentes terras da provincia...

Para o ramal de Portimão já não ha mais que os comboios do correio, todos a noite.

Dizem-nos que atreladas algumas carruagens de 3.ª e 2.ª classe em Tunes a um comboio de mercadorias...

As camaras municipais consta que vão fazer este pedido.

No Cine

Alguns frequentadores da plateia do Cine Teatro, graciosos a quem o chá faltou em pequenos...

E' claro que, partindo do desca. to da plateia, a geral acompanha com piadas chulas...

A tudo, porém, assiste a policia a quem a empreza paga para manter a ordem...

E' de pasmar, pois não é?

A agencia do Banco

Já está cercado e fechado por um tapume de madeira o espaço, onde vae construir se o edificio para a agencia do Banco de Portugal nesta cidade.

Erradamente ao que nos consta, tem-se espalhado que o governo do Banco tencionava deferir para mais tarde a construcção deste edificio...

Parece, porém, que isto não é absolutamente assim, pois o que nos informaram é que a demora resulta da escolha que a direcção do Banco está fazendo de nova planta.

Deveras não se comprehendia que o Banco de Portugal se re-traisse numa sua construcção, por mais uns dinheiros que haja de gastar em edificio que tão urgentemente lhe é necessario.

Em Lisboa

O gaz faltou no dia 21 quase por completo na illuminação publica e mesmo na particular, vendendo-se em varios estabelecimentos candieiros de petroleo, gazolina ou acetilene.

As salas de leitura da Biblioteca Publica não poderam funcionar por esse motivo.

Já dizem, que se isto assim continuar torna-se indispensavel policiair convenientemente a cidade, para garantia das vidas e haveres dos moradores e transeutes...

Em Faro e nas provincias a situacão não será muito melhor. A falta de luz nas ruas já é uma coisa pavorosa.

Não ha meio de trazer á com postura jornalística cá os do seu orgão, que bem melhor serviço prestariam ao seu partido...

Aquilo é calão por dá cá aquela palha e só calão! Valha-os Deus.

Ora nós nada tinhamos dito em menos cabo do sr. dr. Antonio José de Almeida, nem com desca. to a sua respeitabilidade de homem publico e chefe do governo...

Dissemos o que toda o gente diz, por todos o saberem, que o sr. dr. Antonio José de Almeida é um enfermo, muito cuidado pela sua familia e a quem os medicos e os seus mais intimos amigos, amigos intimos, não os politicos, desejam ver fóra destas luctas das paixões...

Pois isto foi um crime que trouxe sobre nós um chuveiro de improperios!!

Todos os dias os jornais da capital informam que o Dr. Antonio José de Almeida, está melhor ou peor, está de cama ou saiu de casa, que não pode comparecer no parlamento por estar doente...

Ingrata gente esta, os jornalistas lisboetas!

Indignos jornalistas fretados pelo democratismo para passarem atreados de incapacidade física e intelectual do chefe do partido evolucionista!

Não somos nós que o dizemos, porque nós também pertencemos ao mesmo numero, visto que nos fizemos eco das referidas informacões.

Eles, os do Sul, é que o disse. ram.

E eles que o disseram, é que para isso tem razões de sobejo. . .

Desconhecemos, porém, os motivos. . .

Mas se eles são uns inconscientes!!!

o pão

Em França o ministro respectivo apresentou nas camaras um projecto de lei acerca da nova composicão do pão.

Estipula que este seja fe to de farinha de trigo misturada com farinha de centeio, milho e cevada na proporção de 15 por cento.

Esta composicão de farinha é muito nutritiva e higienica; é mesmo superior á farinha de trigo fina que perdê o melhor do seu valor nutritivo reduzida a goma para efeito de branqueamento.

Assim cá nos dessem daquela farinha mas com a devida autenticidade e nos livrassem das desconhecidas misturas com que por ahí se fabrica o pão.

Moeda falsa

Nas povoações menores da provincia consta nos que se tem espalhado bastante dinheiro falso em metal e em notas.

Em Quarteira no dia 16 andava havia tempo uma mulher, a quem se attribuiu a passagem de bastantes moedas de quinhentos reis; dizem-nos que era intermediaria de dois sujeitos que a acompanhavam no seu criminoso negocio.

Prevenções em Inglaterra

O governo inglez vai adoptar as conclusões da commissão de politica comercial e industrial que consistem:

1.º—Convem tomar medidas especiais e estimular no interior do imperio britannico, em toda a parte onde é possível, o desenvolvimento, economicamente desejavel, da producção de generos alimenticios, materias primas e artigos manufacturados; 2.º—Deveriam, pois, ser concedidos privilegios aduaneiros aos produtos das possessões britannicas de alem mar; 3.º—Tercio Para este efeito, é desejavel estudar em breve prazo a criação de uma tarifa mais extensa de direitos de alfandegas susceptivel de servir de base aos tratados de comercio a concluir com os neutros e os aliados...

Para este efeito, é desejavel estudar em breve prazo a criação de uma tarifa mais extensa de direitos de alfandegas susceptivel de servir de base aos tratados de comercio a concluir com os neutros e os aliados...

Entre nós também se torna muito necessario organizar um movimento de prevenção economica para melhorar a futura situação do nosso paiz.

Sobretudo o maior desenvolvimento da producção agricola.

JOSE MARTINS SERUCA SOLICITADOR No escriptorio do advogado DR. JOAO LUCIO Rua 1.º de dezembro, 9, 1. FARO

Questões de turismo Os postos de informacões

Em todos os países que exploram a industria do turismo se procura, sobre tudo, evitar contrariedades e perda de tempo a quem viaja. Para isso, empregam-se todos os meios, recorre-se a todos os processos de attracção e de seducção. Sobre o turista despejam-se verdadeiras torrentes de esclarecimentos. Diz-se-lhe tudo o que ele quer saber o que ele precisa de saber, indicando-se-lhe quanto merece as suas atenções e apontando-se-lhe emfim a melhor forma de gastar o seu dinheiro. Ha guias para toda a parte, ha prospectos os mais variados e curiosos, ha itinerarios feitos conscienciosamente, sem se perder de vista a falta de tempo, que é preciso economizar tanto pelo menos como o outro, e ha, acima de tudo, ao serviço do viajante que gosta de divertir-se ou de instruir-se, um numero consideravel de individuos que não cuidam de mais nada que não seja facilitar-lhe a viagem. Assim procedem os países para quem a industria de turismo representa em cada ano alguns milhares de contos e é um factor importantissimo de prosperidade.

E é justo que seja assim. Quanto mais facilidades os países que tem que ver e merecem ser vistos derem á quem os visita, mais aumentará a corrente daqueles que os percorrem em todos os sentidos. Não se cuide, porém, que dessa propaganda admiravel e vastissima se ocupa apenas o Estado. Não, todos colaboram nela. Todos a auxiliam, todos a perfilham todos contribuem para que a sua terra seja atrahente e se desvende por completo á quem a v. item. Podiamos citar, para até onde ia, antes da guerra, em certos países, a furia do reclamo turistico, factos vridissimos e numerosissimos. Basta, porém, para a tesse que teho em vista, apontar o facto, para que deie quem se interessar por esta terra, tire as consequencias que lhe parecerem mais justas.

Em Portugal ter-se-á, por acaso, seguido criterio igual ao lá de fóra? Os portugueses, por ventura, terão feito tudo quanto podiam para que o seu paiz enleiasse ao lado daqueles que mais visitados são pela imensa multidão que viaja, e que vai aonde quer que haja que ver e admirar, desde que saibam atrair?

Todos sabem e seria inutil repeti-lo, se não se tornasse necessario, neste instante, recordá-lo. Os serviços de informacão para os turistas que vem ao nosso paiz quase não existem. E como creiamos fundando os postos de informacões, os «bureaux de renseignements» que são bons serviços prestam e que, entre nós, deviam concorrer poderosamente para aliviar por completo tudo quanto em materia de informacões se faz. E creiamos esses organismos neles se deviam concentrar todos os elementos de propaganda considerados de valor, competindo ás camaras municipais, terminas, hotéis e praças, industrias, comercio, etc., enviar lhes tudo o que possessem fornecer-lhes como esclarecimento util, todos os seus cartazes, todos os seus prospectos, guias e monografias quando as houvesse, etc.

As vantagens desta centralizaçã são evidentes, e ela seria tanto mais util quanto mais abundante fosse o numero das informacões prestadas, e das publicacões para serem distribuidas, que se recebem. Será, por ventura, difficil conseguir que q-antos em Portugal tem interesse em que o numero de turistas aumente de ano para ano se convençam da utilidade do alvitre apresentado?

Uma vez criados os postos de informacão, o que deve fazer-se sem demora, ainda que appareça quem queira contraria a sua fundação, por virtude dum criterio burocratico estreitissimo que, como Clémenceau disse ha pouco, pode levar a verdadeiros absurdos prejudiciais á Patria, é necessario garantir-lhes um funcionamento util, regular, de maneira a tirar-se deles o maior proveito.

Nos postos da fronteira, por exemplo, tem de haver uma secção destinada a receber e entregar telegramas aos passageiros, para se lhes poupar tempo e se lhes fazer chegar ás mãos com rapidez noticias que podem ser para elles, se não de importancia excessiva, pelo menos um interesse que só será bem avaliado para quem algu na vez haia viajado em terra extranha e distante.

Portugal tem de apetrechar-se para, terminada a guerra, tomar ao lado das outras nações o lugar que de direito lhe pertence.

Por isso, tem de montar a sua industria de turismo por maneira á fazer-se procurar por quantos, gostando de viajar, não procuram sempre os países com mais atrativos naturais, por proferirem os outros, aqueles onde o homem, auxiliando a natureza, trata o viajante com requintes de dedicacão e de carinho, para tirar dele o maior lucro possivel. . .

Jayme de Padua Franco.

GAZETILHA

Os juzes peticionaram Suprimentos vencimentos, Porque não chega, clamaram, P'ra familias que formaram Esperando melhor's ventos.

Dizem, dizem, com verdade, Com verdade e sapiencia, Justific' fazer não ha de Quem não estiver á contada Na doméstica sciencia.

Contudo, dias passados, A' saída dum doutor, Deram banquetes puxados, De champagne bem regados, Entre brindes de valor.

São pequenos vencimentos Que não chegam para nada. . . Mas p'ra bons divertimentos Ha sempre belos proventos Ha sempre massa guardada! Dr. Mostarda

A correspondencia para os soldados que estão em França O Bureau Militar de Paris comunica que as correspondencias dirigidas aos soldados portugueses, que estão em França, devem levar as seguintes indicações: A. P. 5 s. 25 b.; E. F.

ESPORTA

Ainda não percebemos a razão porque é que a Associação de Foot Ball do Algarve não fez jogar no passado domingo as 1.ª categorias, do Sport Lisboa e Faro—Sporting Club Farense.

Bem sabemos que o calendario marcava para aquele dia o encontro Associação Academica—Sport Lisboa e Faro e que, pelo facto de alguns dos elementos do 1.º daqueles grupos se encontrarem em férias, a Associação entendeu por bem não marcar este desaho.

Mas parece nos que atendendo á circunstancia dos desahos para o campeonato terem já sofrido um atraso de quasi um mez, seria razoavel que se aproveitasse o domingo passado para de algum modo obstar a que a final venha a ser jogada para os fins de maio, principios de junho, época em que se torna penoso o jogo de futebol. A Associação tem a obrigaçao de saber que o futebol é um desporto de inverno e não um jogo para dias de verão.

Ainda temos bem presente o que succedeu o ano passado, ano em que também o campeonato veio a terminar em junho. Os jogadores sabiam do campo completamente exaustos, efeitos do calor, e o jogo decorria numa monotonia que fazia sono.

A Associação de Foot Ball do Algarve nem só lhe pertence fiscalisar. E' também do seu dever, providenciar no sentido de obstar a que o futebol deixe de ser um optimo factor para o desenvolvimento fisico, para se converter em jogo anti-desportivo.

Arbitro.

DESAFIOS PARA HOJE

A's 14 e meia horas

Em 2.ª categorias: Olhão F. Club contra Sporting Club Farense. Juiz de campo J. Saraiva.

Em 1.ª categorias ás 16 horas: Sport Lisboa e Faro contra Associação Academica. Juiz de campo Antonio Marcos

JOSE F. P. MENDONÇA E Eduardo A. Pacheco Soares ADVOGADOS Rua Lethes, 75 FARO

O papel da Hespanha

Os representantes de Hespanha estão actualmente encarregados dos interesses francezes na Alemanha, na Belgica, na Palestina e na Bulgaria; dos interesses belgas na Alemanha, na Austria e na Bulgaria; dos interesses russos na Alemanha, na Belgica e na Austria e na Bulgaria; dos interesses italianos na Belgica e na Bulgaria; dos interesses inglezes na Bulgaria; dos interesses serbios na Austria e na Alemanha; dos interesses austro-hungaros na Italia, em Portugal, em Corfu e junto do Vaticano; dos interesses turcos na Italia e na Russia; dos interesses bulgaros em França, na Italia e no Egypto; dos interesses alemães em Portugal e na Romenia; dos interesses portuguezes na Alemanha, na Austria, em Varsovia e na Belgica; dos interesses romanos na Bulgaria, na Turquia, na Alemanha e na Belgica; dos interesses dos Estados Unidos da America na Alemanha e na Belgica e dos interesses japonezes na Alemanha.

Sr. director do Algarve—Faro.

Tendo visto no jornal que v. é director n. 463 de 4 de fevereiro corrente, 2.ª pagina, 4.ª columna, uma noticia em que se diz, que eu na qualidade de arrematante do consumo tinha informado que no concelho de Loulé havia 6:000 sacas de farinha—vendo rogar a v. que em abono da verdade, no proximo numero do vosso conceituado jornal retifique tal asserçao; visto que actualmente existem manifestadas apenas 2.000 sacas e que já não chegam para o consumo de Março proximo quanto mais até ao fim de junho.

Desde já me confesso grato. Loulé, 21 de Fevereiro de 1917, D. v.

José da Costa Ascençã.

DESPEDIDAS

O coronel J. A. Cochado Martins comandante do regimento de infantaria 21. não tendo podido fazer pessoalmente os seus cumprimentos a todas as pessoas das suas relações, despede-se e oferece o seu prestimo em Castelo Branco.

J. Lago, terminando o seu contrato no Cine-Theatro-Farense no dia 28 do corrente e partindo em seguida para Lisboa, despede-se nesta forma dos seus amigos e oferece os seus prestimos n'aquella cidade—Rocio 405.

Faro 24 de Fevereiro de 1917

O ALGARVE

VENDE-SE em Lisboa na Tabacaria Chave de Ouro, no Rocio.

NOTICIAS PESSOAS

Esteve esta semana em Lisboa o sr. Evaristo Penteado.

O casamento, que annunciámos no nosso passado numero, do sr. Bernardino da Fonseca Reis com a sr.ª D. Albertina Caldas, como ten do sido realiado no dia 17 deste mez, ficou adiado por estarem doentes com influencia a noiva e mais duas pessoas da familia do sr. Antonio Caldas.

Estiveram no sexta-feira na Praia da Rocha os srs. dr. José de Castro e Jayme de Padua Franco.

Partiu no comboio de quarta feira a tomar posse do Comando do regimento de infantaria n.º 21, aquartelado em Castelo Branco o coronel sr. Cochado Martins, que teve na gare uma affectuosa despedida.

Sua esposa e sua sogra conservam por enquanto a sua residencia nesta cidade.

Tivemos noticias da nova operacão, a que se submeteu o nosso con'erraneo, sr. Francisco Nicolau Canivari, sendo o seu actual estado de saude muito animador.

A sr.ª D. Ilda Negrão Vieira Figueiredo, esposa do sr. Victor Figueiredo, de Portimão e que está em Africa, ha pouco teve o seu bom successo dando á luz uma robusta criança do sexo masculino.

Os nossos parabens.

Regressou esta semana á sua casa em esta cidade a sr.ª Condessa de Cabo de Santa Maria e netas, vindas de Lisboa.

Em visita á esposa do sr. José Bivar, agronomo deste districto estiveram em Faro esta semana sua cunhada a sr.ª D. Laura Fortes Corte Real Pires, viuva do sr. Joaquim Corte Real, a sua sobrinha D. Maria Isabel Negrão Baizel, e seu sobrinho Antonio Negrão Baizel, de Portimão.

Estiveram em Faro, assistindo ao baile de segunda-feira do Club Farense, o sr. Frederico Mendes, de Portimão, sua filha D. Maria, e os filhos e uma muito interessante menina, sua visita, a sr.ª D. Maria Henriqueta da Fonseca Cabral, de Beja.

Memoria do 1.º Congresso das Obras Catholicas do Algarve em homenagem ao senhor D. Francisco Gomes do Avellar, no 1.º centenario do seu falecimento (1816-1916), celebrado em Faro nos dias 8, 9, 10 e 11 de Fevereiro de 1916.

Um volume em grande formato, contendo todos os discursos proferidos no Congresso, um relato minucioso de todos os actos do mesmo, relatorios das diferentes associações de instrucção, piedade e caridade estabelecidas no Algarve e uma estatistica de todo o movimento religioso da Diocese, acompanhado de uma esplendida photographura de D. Francisco Gomes e um mapa photographico da diocese e provincia do Algarve.

Vende-se ao preço de esc. 1650 na Typographia União—Rua Tenente Valladim—Faro e nas livrarias da cidade.

Museu lapidar de Faro

Teve lugar, como fora combinado, no passado domingo, a visita de alguns dos membros do Instituto Arqueologico do Algarve a este museu, estabelecido na antiga capela de S. Antonio dos Capuchos d'esta cidade, sendo presentes o sr. dr. Rodrigues Davim e dr. Justino Bivar, coronel Rodrigo Ascençã, comendador Ferreira Neto, Bernardo Passos e Luiz Mascarenhas.

Poi apreciado o trabalho de installação e acomodação devido aos constantes esforços do director do Museu, o sr. dr. Justino Bivar.

Discutiram-se varios alvitres de ampliação do espaço tão necessario para se acomodarem convenientemente muitos exemplares de quadros e da nossa riqueza lapidar, ja adquirida e por adquirir, para o que o Instituto Arqueologico do Algarve vae iniciar as necessarias providencias.

Contra a debilidade e para sustentar as forças

Recomendamos o Vinho Nutritivo de Carne, do Conde do Restello & C.ª, por ser o unico legalmente autorisado pelos Governos e autoridades sanitarias de Portugal e Brazil e por ter sido premiado com medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido, garantindo a sua eficacia para enriquecer o sangue e levantar ou sustentar as forças, centenares dos mais distintos medicos. Um baliz d'este vinho representa um com bile.

Carta a uma jovem

«Tem dezesseis, dezeseite anos talvez... Tomou já a resoluçao capital de eripir, n'um impressionante penteado, as setinasas madeixas que lhe caiam sobre o pescoco delgado e gracil. Os seus vestidos são já tão compridos como os da Mamã Tudo, na maneira de trajar, nas atitudes, emfim, procura dar a entender que não é já a menina de ha pouco, que é quasi uma senhora, que os homens lhe devem d'ora ávante mais e melhor do que um olhar distraido. . .

«Joven presunçosa, olhe que não passa ainda de uma menina, porque nem sequer sabe servir-se do espelho. Compraz-se em mirar a amavel imagem que ele reflecte, mas essa mesma complacencia tira-lhe a ideia de o interrogar, de o consultar com essa destreza que é peculiar a uma mulher feita.

«Contemple-se bem, criança! O seu rosto é encantador e certo, mas tão pallido! Como ele lembra o desbotar das folhas, despregadas pela brisa do outono das arvores ressequidas!... Os seus labios apresentam contornos delicados, mas parecem frios, gelados, apezar do ver melho feticio com que procura cobri-los! Os seus labios deliciosamente nacarados, mas ao abrir um sorriso não faz valer essas perolas porque as gengivas não estão rosadas, e não ha artificio que possa aviva-las. E' certo que o circulo de bistro que lhe rodela os olhos faz resaltar o brilho das pupilas, mas o olhar é sem claridade e sem vida!

«Não quero, porém, contrista-la mais, e preffiro indicar-lhe o meio de adquirir esse requinto de encanto, necessidade imperiosa da mulher. «Uma tez fresca e rosada, uma boca agradavelmente carminea, uns olhos scintillantes, impregnados da alegria de viver, não podem obter-se por meio de artificios, por mais apurados que sejam. O verdadeiro segredo da bejeza não é segredo nenhum. Basta, na idade ingrata que está atravessando, que lhe circule nas veias um sangue puro, rico e generoso, para que não tarde a sair do seu envolvero a mulher admirada, desejada e amada. Pode bem facilmente fortificar e regenerar o seu sangue, tomando essas incomparaveis Pilulas Pink, universalmente conhecidas e apreciadas, que lhe darão ao rosto uma juventude, frescura e belleza permanentes, fazendo-a prevalecer entre as suas companheiras. Graças ás Pilulas Pink, vae ser, segundo os seus desejos, uma juvenil senhora, e ficará sendo durante muito tempo, joven, bella e sempre amada!

As Pilulas Pink estão á venda em todas as farmacias pelo preço de 800 reis a caixa, 45400 reis as 6 caixas. Deposito geral: J. P. Bastos & C.ª Pharmacia e Drograria Peninsular, rua Augusta, 39 a 45 Lisboa—Sub-Agente no Porto: Antonio Rodrigues da Costa. Largo de S. Domingos, 102 e 103.

NOTICIAS VARIAS

Consta-nos que visitará o Algarve no principio de março o general da reserva, sr. Joaquim de Azevedo Madureira Chaves, demorando-se em Faro tres mezes, onde abrirá um curso de taquigrafia, de que é professor diplomado pela escola oficial do parlamento.

O governo deliberou organizar já a 2.ª expedição de tropas portuguezas para França.

Nas luthas ferreas de Contra, Cascaes, Sacavem e oeste são surprimidos, de 1 de março em diante, 36 comboios.

Foi nomeado substituto do juiz de direito da comarca de Vila Real de Santo Antonio, o sr. Antonio Soares Barreto.

O sr. Pedro José Lopes, José Braz da Palma e Antonio Sebastião de Freitas foram nomeados juiz de paz e substitutos de Alcoutim; de Castro Marim, os srs. Roberto Francisco da Fonseca e Justino Mendes Tello; de Martim Longo, os srs. Agostinho Guerreiro Candeias e João Barbosa da Silva e de Estoy, os srs. Luiz Nunes de Andrade, Francisco Fernandes Rodrigues e José Nunes de Andrade Junior.

Para assistir aos funeraes de avô de sua esposa veio com esta a Estoy a sr. Joaquim Rita da Palma, estudante da Universidade de Lisboa.

Estiveram muito animadas as noites de Carnaval nos Clubs e sociedades de recreio desta cidade, dançando-se animadamente.

Em nenhuma destas casas appareceram mascararas, nem de dia nas ruas, tendo sido guardado com todo o respeito a prohibicão do governo de se exhibirem pes oas mascarados.

E o entrada passou na melhor paz.

O capitão dos portos da Madeira conseguiu, ao cabo de muitos esforços, tirar do fundo da bahia do Funchal toda a artilheria dos navios francezes que foram ali metidos, no fundo por um submarino alemão.

A Inglaterra autorisou a exportação de folha de Flandres para o nosso paiz, mas sómente para ser applicada á industria de conservas.

Uma variada e linda coleção de gravatas, peúgas, carteiras, cigarreiros, abotoaduras, suspensorios, colarinhos, ligas e chapéus de sol desde preços muito convidativos.

CASA PARIS

Chegou a esta casa um grande sortimento de artigos para a presente estação. Cortes chics para casacos e vestidos, chapéus, boas pes para guarnições, aplicações, veus, fitas e chapéus de sol...

ATELIER DE VESTIDOS E CONFEÇÕES

Sob a direcção de uma habil modista cuja fama é de sobej conhecida nas principaes casas da capital.

Corte irrepreensivel e execução primorosa de todo o genero de toilets para senhora e creança

Foi determinado por um decreto que sejam tambem admitidos nos armazens geraes casca ou entrecasca com destino a cortume, lenha de azinho, etc.

Vão ser decretadas as necessarias providencias para evitar o contrabando de gado e cereaes nos concelhos da raia hespanhola.

Pelo Instituto Historico do Minho foi fundada a ordem de Frei Gonçalo Velho, com sanção da Academia das Sciencias de Portugal.

Continua muito procurada e prestando grandes servicos aos associados a Cooperativa desta cidade, onde além dos preços restrictos ao valor das compras dos fornecimentos o consumidor encontra exactidão nos pesos e nas qualidades.

O governador geral de Angola vae fazer embarcar para a metropole todo o milho disponivel existente na provincia.

Na camara dos deputados foi dito que em Cintra até se tem misturado arsa no pão!

A Companhia Nacional de Moagem, visada na apreheensão de farinha de casca de arroz, a que nos referimos n'outro logar, publicou um protesto classificando de illegal a apreheensão desmentindo que seja farinha de casca de arroz.

Em Sevilha tem havido tumultos motivados pela carestia da vida e falta de trabalho.

O ministro do interior de Hespanha desmentiu a noticia que tem corrido de os submarinos alemães terem sido reabastecidos em portos hespanhoes.

Um rapaz de Berlim por ter comido as rações de pão de seus irmãos e com receio de ser castigado pelos paes, enforcou-se.

Variado episodio da fome na Alemanha, onde o pão é distribuido em escasas rações.

Em Londres afirmam as altas competencias militares que a guerra ha de terminar este ano com a victoria dos aliados.

Que assim seja.

O preço do carvão em Inglaterra é, para nacionaes 19 shilling a tonelada e para estrangeiros 33.

Foi dito no parlamento que os comboios portuguezes dos caminhos de ferro do Estado estiveram quasi a paralisar, se não fora um fornecimento de carvão feito por particulares.

Estaremos bem!

Foi novamente transferida a missão governamental da «Semana Patriótica» por continuar doente o sr. dr. Antonio José de Almeida, que reservou para si o Alentejo e o Algarve.

Nos telegramas dos Estados Unidos vem a informação que o presidente Roosevelt se ocupa em organizar um corpo expedicionario que atinja 200.000 homens, homens, que devem ser enviados para a Europa e colocados sob as ordens do commando militar da Entente, em caso de guerra contra a Alemanha.

Em Odemira não deixaram seguir uma carrada de arroz que vinha para o Algarve.

Foram nomeados administrador e substituto do concelho de Olhão, respectivamente os srs. drs. José Baptista Dias Gomes e Manuel de Paula Ventura.

O sr. Antonio dos Reis Calapez foi nomeado ajudante do escriptorio do primeiro officio da comarca de Monchique.

Por ter requerido foi transferido para esta cidade o distribuidor supranumerario do concelho de Lagos, sr. Manuel Candido de Almeida.

O sr. dr. João Bentes Castelo Branco ofereceu ao ministerio da marinha o hospital das Caldas de Monchique para internamento de funcionarios doentes das colonias.

Vae apparecer em Lisboa um novo diario com a denominação Portugal e a direcção politica do sr. Arthur Le-tão.

Em Lisboa recebem todos os dias remessas do Algarve de ervilhas, favas verdes e laranjas.

NECROLOGIA

No cemiterio da Esperança desta cidade em jazigo de seu irmão o sr. Joaquim Freire Pires, ficaram depositados na passada quarta feira os restos mortais da sr. D. Ana Freire Pires, tambem irmã do falecido professor e reitor do liceu de Faro Vicente Baptista Pires e do sr. Augusto Pires.

FILIAL DA CAIXA ECONOMICA PORTUGUEZA

FARO

PRAÇA D. FRANCISCO GOMES

Recebe depositos á ordem desde \$10 a 20.000\$00 ao juro de 3,60 % até 5.000\$00 e de 2 % ao excedente desta quantia até 20.000\$00.

emprestimos sobre titulos, ouro, prata e pedras preciosas ao juro de 6 e 7 % e emprestimos em conta corrente com liquidação trimestral á comissão de 1/2 %.

Pagamentos em cofre diverso daquele em que o deposito foi originariamente constituído. Filiaes ou delegações na séde de todos os distritos das ilhas adjacentes.

SÉDE EM LISBOA

Caixa Geral de Depositos e Instituições de Previdencia

575

Foi a ultima sobrevivente das irmãs e senhora de muita consideração nesta cidade.

Deixou os bens legados a seu irmão Joaquim Freire Pires a quem acompanhamos no seu luto.

Em Estoy, na sua casa, faleceu o grande proprietario d'aquella aldeia sr. Francisco de Paula Mendonça, pae dos srs. drs. Antonio Mendonça, consador do juizo de Faro, José Mendonça, medico em Estoy, e do sr. Francisco Mendonça e D. Maria Mendonça, irmão do reverendo Antonio Mendonça, prior da mesma aldeia.

Deixa a seus filhos um regular legado, bens que adquiriu por seu arduo, honrado e constante trabalho.

Gosou sempre de muita consideração e era um valioso elemento politico, que sempre acompanhou o partido progressista. Ultimamente afastara-se da politica.

A seus filhos e senhoras da familia os nossos mais vivos sentimentos.

Faleceu em Lisboa no dia 14 d'este mez o sr. Antonio de Abreu Marques, irmão do sr. Francisco de Paula Abreu Marques, inspector de finanças aposentado, a quem damos os nossos sentimentos.

Ao tomar um banho no rio uma praça da Escola d'alunos marinheiros, embarcou-se na corrente do rio, sem poder ser socorrido, falecendo n'este desastre.

A Escola fez-lhe um enterro condigno com acompanhamento do commandante, officias, sargentos e os camaradas do infeliz morto.

Em Lisboa, faleceu o sr. Henrique Moreira, engenheiro; nosso antigo colaborador e considerado homem de ciencia.

O engenheiro Henrique Moreira foi um profissional distinctissimo e um caracter cheio de probidade e nobreza, dotado ao mesmo tempo dos mais raros dotes de bondade e de coração.

Especializara-se, sobre tudo, em obras hydraulicas, chegando a ser uma autoridade no assunto, deixando trabalhos que lembrarão sempre o seu nome.

Como chefe de familia e como amigo ninguém o excedeu em extremos de dedicação e afecto.

Ligado a uma familia algarvia, terminou o seu curso logo que veiu para o Algarve e casou com a sr. D. Joana de Mendonça Corte Real, d'uma das mais nobres familias; foi a nossa provincia sua patria adoptiva e sempre lhe dedicou valiosos servicos.

Colaborou em diferentes jornais de Lisboa e Porto e em Faro redigiu como fundador o «Districto de Faro», e no «Correio do Meio Dia» de Portimão.

Ainda ha pouco publicamos o seu notabilissimo relatório sobre melhoramentos dos portos do Algarve.

Foi pois, por muitos titulos, um homem illustre, e, acima de tudo, um bom, d'alma purissima, onde não entrava o odio nem qualquer paixão ruim. Por isso é justa a dor pungentissima que alanceia neste momento o coração de todos os seus e de todos os que puderam conhecer e admirar o seu alto espirito e precioso caracter.

A nossa mais sentida condolencia.

Faleceu em Portimão o sr. Caetano Barbudo, já ha muito tempo bastante doente. Era tio da sr. D. Emilia Azevedo, da mesma vila.

Faleceu em Beja o conhecido cigano Francisco Flores.

Victima de um accidente, acontecido ao trepar em Garvão para uma carruagem do caminho de ferro, foi por este arrastado algum tempo o sr. Francisco da Costa Drago Pimentel, que veiu para sua casa com tres costelas partidas e outras lesões internas, a que succumbiu no dia immediato.

Deixou viuva a sr. D. Amalia Lopes Drago Pimentel a quem endereçamos as nossas mais sentidas condolencias.

Faleceu em Portimão o sr. Manoel da Costa, antigo commandante de um dos vapores, que fazia as carreiras do Algarve Lisboa e Porto.

A sua filha os nossos sentimentos.

Em Loulé houve em dois dias successivos, n'um, oito obitos e noutro seis.

Parece epidemia, mas não porque cada obito resultou de doenças diversas.

Um acaso funebre.

THEATROS

Recita de Caridade

E', como dissemos, na proxima quarta feira, 28 que tem lugar, no Cine Teatro, a recita a favor do Sanatorio para Empregados Ferro Viarios, em S. Braz d'Alportel. O espectáculo principiará ás 8 horas por uma brilhante conferencia pelo sr. dr. João Lucio, seguindo-se-lhe a representação da comedia em 3 actos, original do sr. Marcelino Mesquita, Peraltas e Sectas e terminando por côros com acompanhamento de orchestra, sob a direcção do sr. Rebello Neves.

Os bilhetes marcados para esta festa e que ainda não foram requisitados devem-n'o ser d'esta data em deante no escriptorio do Teatro assim como ali devem ser procurados os poucos bilhetes que restam por vender.

Companhia de revista e opereta

Os espectaculos pela companhia de revista de que faz parte a actriz cantora Delphina Victor realisam-se nos proximos dias 3, 4 e 5 de março, sendo o primeiro constituido pela comedia Casa com escriptos e revista Capote e Lenço, o segundo pela comedia Retrato de minha mulher e revista Princesa Magalona e o terceiro pela comedia O primeiro beijo e revista Sempre no vigario. Informações seguras dizem-nos que a companhia tem sido alvo dos maiores aplausos em todas as localidades em que se tem apresentado e quanto ao repertorio, figuram nela alguns dos nossos primeiros comediographos e revisteiros e algumas das peças que trazem fizeram epoca em Lisboa, Porto e Brazil.

Os bilhetes para estes tres espectaculos devem ser requisitados pelos srs. assignantes até ao proximo dia 28; findo este prazo serão vendidos a qualquer espectador que os deseje.

Maria da Conceição Brito professora diplomada habilita crianças ao 1.º e 2.º grau de instrução primaria.

Largo do Carmo n.º 46—Faro

LIVRARIA DAS NOVIDADES

DE

Antonio dos Santos Capella

Ex-empregado da Livraria Popular Livros em todos os generos, novos e usados Depositorio das primeiras casas de Lisboa, Porto e Coimbra Faz as mesmas condições de revenda que as proprias casas Editoras

Livros de ensino

Instrução primaria

Todos os livros proprios pelos preços de Lisboa Instrução secundaria. Escolas normaes e liceus Deposito de todas as publicações para os alunos destes cursos.

Pedir o catalogo dos livros oficialmente aprovados que é remetido gratuitamente

Literatura, poesia, teatro e sociologia

Todas as obras completas de Camões, Bocage, Garrett, Herculano Castilho, Rebello da Silva, Camillo Castello Branco, Abel Botelho, Gomes d'Amorim, Pinheiro Chagas, Senna Freitas, Fialho d'Almeida, Gomes Leal Oliveira Martins, Manuel d'Arriaga, Teophilo Braga, D. João da Camara Campos Junior, João Chagas, Julio Dantas, Malheiro Dias, Julio Diniz Casidido de Figueiredo, Faustino da Fonseca, Alfredo Gallis, Guerra Junqueiro, Alfredo Keil, Augusto de Lacerda, Henrique Lopes de Mendonça, Marcelino Mesquita, Conde de Arnoso, Conde de Monsaraz, Mario Monteiro, Ramalho Ortigão, Bulhão Pato, Eça de Queiroz, Anthero do Quental e Padre Antonio Veira.

Edições completas dos escriptores algarvios João Lucio e Athavde de Oliveira e dos escriptores estrangeiros Victor Hugo, Pierre Loti, Emilio Zola, Conan Doyale, Alexandre Dumas; Flamarion, La Fontaine, Maximo Gorki, Blasco Ibanez, Paulo de Kock, Kropotkine, Lamartine, Larousse Sienkiewicz, Tolstoi e Julio Verne.

Agente geral no Algarve das publicações da RENASCENÇA PORTUGUEZA

Figurinos, jornaes de modas e recortes

Todas as edições nacionaes e estrangeiras

Assinaturas para todos os jornaes e romances nacionaes e estrangeiros

Aviso importante

Qualquer requisição dirigida a esta livraria será rapidamente atendida. Todas as pessoas que desejarem algum artigo desta casa, devem mandar a sua importancia em vale do correio. Se não houver na casa os livros que requisitem, pede-se immediatamente aos editores.

Aluguer de livros

Alugam-se todas as obras nas condições seguintes: Todos os alugadores deixam em deposito a importancia do livro alugado. Quando o retribuirem deixarão 20 por cento, receberão o restante da importancia que depositaram.

Façam todos os pedidos ao livreiro

Antonio dos Santos Capella

Livraria das Novidades

RUA DA MARINHA, 15

FARO

Franco de porte

Correu esta semana na sala dos Passos Perdidos do Parlamento que á saída do segundo troço dos expedicionarios para França o governo fará declarar a crise com a saída de quatro dos actuaes ministros.

Ultimas noticias

Com a saída do sr. coronel João Cochado Martins foi nomeado para o substituir na censura preventiva aos jornaes de Faro o major Joaquim Mendes Cabecadas.

A lancha-canhoneira «Têta» da nossa marinha de guerra, que estava em serviço na Zambesia foi destruida pela explosão da caldeira, tendo morrido o commandante, dois filhos do secretario da circunscrição de Maturara, desaparecendo o filho do commandante e ficaram feridas a esposa d'este e mais duas senhoras e outros passageiros.

Foi expedida uma circular aos governadores civis para não ser prohibida a exportação de concelho para concelho.

Ao ministro do trabalho foi entregue uma representação de protesto contra uma campanha depreciadora, que appareceu deprimindo o valor do engenheiro o sr. Carlos Albers.

VENDE SE em Lisboa na Tabacaria Chave d'Ouro, no Rocio,

Trespasa-se

ou aluga-se uma casa, baixos e altos na Rua D. Francisco Gomes, 24 e 26 quem pretender dirija-se a João Lopes do Rosario.

Cooperativa a Previdente

Nesta Cooperativa compram-se 2 potes de folha que comportem 50 a 60 alqueires,

Art. 32.º—O socio pensionista que durante sua vida não utilizar da pensão, terá direito a legar-la a pessoa ou pessoas de sua familia que, independente do sexo, estejam na linha ascendente ou descendente do seu parentesco.

§ unico. Para este efeito basta tão somente que ele declare por escrito na cooperativa, a pessoa ou pessoas a quem considera seus herdeiros, os quais por sua vez provarão o respectivo parentesco.

Art. 33.º—Os herdeiros do socio pensionista falecido antes de ter atingido o direito de pensão, podem liquidar o capital acumulado pelo legatario, recebendo porem em liquidação todo este, descontado 10 por cento da sua totalidade.

Art. 34.º—Podem ser socios pensionistas os menores com autorisação provada de seus pais, e as mulheres casadas igualmente com autorisação de seus maridos.

Art. 35.º—50 por cento do capital acumulado pelo socio falecido sem herdeiros, revertirá para o fundo de reserva da cooperativa e o resto para o fundo de pensões.

Art. 36.º—Quando o pensionista a favor de quem for declarada a pensão, falecer antes de começar a goza-la, revertirá esta para os seus filhos em partes iguais irreversíveis, que caducarão sucessivamente conforme atinjam a maior idade.

§ unico. Se qualquer dos individuos de que trata este artigo, for fisicamente inapto ou anormal, ser-lhe-ha mantida em quanto vivo, a pensão ou parte a que tiver direito.

Art. 37.º—Perdem o direito a pensão os pensionistas do sexo masculino que ajuizem maior idade; e os do sexo feminino, quando por mudança de estado, se provar que tem meios de subsistencia.

Art. 38.º—As pensões não são transmissíveis depois da morte do socio e cessam com o falecimento do pensionista, salvo o disposto no artigo 36.º e seu paragrafo.

Art. 39.º—No caso de qualquer pensão não ser reclamada depois de seis meses, revertirá a sua importancia a favor do fundo de pensões na proporção indicada no artigo 35.º.

Art. 40.º—A pensão começará a contar-se para o efeito do seu pagamento, desde o primeiro dia do mês em que o socio falecer.

CAPITULO VII

Lucros

Art. 41.º—No final do ano civil proceder-se-ha ao balanço do activo e passivo, devendo as operações referir-se ao ultimo dia do ano anterior, e os inventarios formulados pelos preços de compra ou pelo valor da ocasião, caso se hajam depreciado ou tenha havido baixa sensivel no mercado.

Art. 42.º—Os lucros ou encargos não referidos ou registados no balanço, serão levados a conta de ganhos e perdas.

Art. 43.º—Os lucros liquidados da cooperativa são constituídos pelo saldo da conta de ganhos e perdas, depois de encerrado o balanço, e segundo exata deliberação da Assembleia Geral, distribuídos pela maneira seguinte:

- 20 por cento dos lucros liquidados para o dividendo proporcional ao capital e ao consumo, sendo na proporção de 3 para o capital e 4 para o consumo;
- 50 por cento para fundo de exploração;
- 30 por cento para fundo de reserva.

§ unico. Quando o dividendo proporcional ao capital de cada socio exceder uma percentagem de 8 por cento sobre este, será o remanescente destinado ao dividendo proporcional ao consumo.

Art. 44.º—Quando o fundo de reserva exceder o valor da quinta parte do capital social liquidado no fim do ano civil, conforme o disposto no art. 191.º do Código Commercial, será convertido em outros valores de maior rendimento para a sociedade, precedendo deliberação da assembleia geral, e só poderá ser levantado quando as circunstancias o exigirem.

Art. 45.º—As vendas dos generos serão feitas pelo menor preço possível, lançando-se sobre cada um delas uma percentagem variavel para cobrir despezas da sociedade, avarias, condições, ordenados dos empregados etc.

Art. 46.º—Quando o fundo de reserva atingir o valor da quinta parte do capital realiado no fim do ano civil, as percentagens que lhe são destinadas pelo art. 43.º poderão, em partes iguais, reverter a favor do dividendo proporcional ao capital e ao consumo, se assim for deliberado pela assembleia geral.

CAPITULO VIII

Fundos

Art. 47.º—O capital no minimo de 100000 escudos divide-se em 4 especies a saber:

- 1.º Capital social;
- 2.º Fundo de reserva;
- 3.º Fundo de exploração;
- 4.º Fundo de pensões.

Art. 48.º—O capital social no minimo de 100000 escudos é constituído pelo capital subscrito e representado por ações nominativas de 2500 centavos, cujos titulos serão entregues aos socios depois de liberados.

Art. 49.º—O Fundo de reserva é constituído:

- § 1.º—Pela importancia realiaada com a venda dos estatutos e regulamento interno, conforme o disposto no artigo 8.º n.º 2.º
- § 2.º—Por 30 por cento dos lucros liquidados até a quinta parte do capital social.

Art. 50.º—O Fundo de exploração é constituído:

- 1.º Pelo capital social representado pelo valor das ações;
- 2.º Por 50 por cento dos lucros liquidados realiaados.

Art. 51.º—O Fundo de pensão é constituído:

- 1.º Pela quota paga semanalmente pelo socio;
- 2.º Pelo dividendo do capital e consumo que pertencer ao socio;
- 3.º Por 4 por cento do juro calculado sobre os seus valores acumulados.

Art. 52.º—Todas as operações relativas ao fundo de pensão serão escrituradas em livro especial com conta corrente de cada socio pensionista.

CAPITULO IX

Penalidades

Art. 53.º—Incorre nas penalidades de suspensão de direitos e garantias ou eliminação, todo o socio:

- 1.º Que se recuse ao cumprimento destes estatutos;
- 2.º Que pratique qualquer acto não justificado, do que resulte prejuizo para a sociedade;
- 3.º Que dirija insultos a qualquer empregado ou membro dos corpos gerentes na sede da cooperativa;
- 4.º Que defraude a sociedade, sendo entregue ao poder judicial, quando provado o delicto;
- 5.º Que se atrase no pagamento dos seus debitos, contra o disposto no § unico do artigo 19.º

§ 1.º—A pena de eliminação de socio será da competencia da assembleia geral, que se pronunciará quando ouvida sobre este assunto.

§ 2.º—O socio eliminado não terá direito ao dividendo no primeiro balanço que houver.

Art. 54.º—Os individuos que se atrazem no pagamento das suas prestações—debitos ou quotas—depois de avisados pela direcção, quando não satisfeito no prazo indicado no artigo 19.º n.º 3 perdem o direito de socios, não podendo receber importancia alguma com que tenham contribuído.

§ unico.—As importancias pagas no caso precedente, revertirão em partes iguaes para os fundos de reserva e de pensões.

Art. 55.º—Os socios não compreendidos na disposição do artigo 20.º que se escusarem aos cargos para que forem eleitos ou que tendo-os aceitado não desempenharem as suas funções, serão advertidos pela direcção e convidados ao cumprimento do seu dever; sendo-lhes proposta a demissão para a assembleia geral, em caso de reincidência.

Art. 56.º—Quando haja de se votar a exclusão de algum socio, o presidente da assembleia geral notificar-lhe-ha com oito dias de ante-

cedencia, o dia e hora para o socio, querendo, apresentar a sua de-

§ 1.º—O julgamento dum socio pela assembleia geral poderá realiar-se sem que ele esteja presente desde que seja recebida participação de impossibilidade.

§ 2.º—A exclusão realiar-se-ha sem re salvaguardadas as disposições dos artigos 221.º e 222.º e seu paragrafo do Código Commercial.

§ 3.º—Quando o socio eliminado se negar a receber a importancia liquidada, ficará esta em deposito, durante um ano, sem direito a juros nem dividendo, depois do que será convidado por anuncio em dois diarios, a receber a dita importancia, dentro de quinze dias, deduzidas todas as despezas, e, caso o não faça, revertirá a favor dos fundos de reserva e pensões, em partes iguaes.

CAPITULO X

Assembleia geral

Art. 57.º—A assembleia geral é constituída pela reunião de todos os socios acionistas que tenham a sua ação liberada e satisfeita a importancia dos estatutos e regulamento interno.

§ 1.º—A assembleia considera-se legalmente constituída quando presentes, pelo menos 25 socios, meia hora depois da marcada.

§ 2.º—Quando na primeira reunião não comparecer numero suficiente a assembleia reunirá oito dias depois, com qualquer numero de socios. Quando houver de tratar-se de dissolução da sociedade, é indispensavel para ter efeito legal, a presença ou representação de tres quartas partes do numero de socios.

§ 3.º—Quando a reunião extraordinaria da assembleia geral seja convocada por motivo de requerimento de socios, é necessario que do numero dos presentes se encontre, pelo menos, metade dos que requereram a reunião.

§ 4.º—Cada socio só tem um voto, embora seja portador de mais de uma ação.

§ 5.º—Em caso algum um socio se poderá representar por outros para os efeitos de votação.

Art. 58.º—A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e vice presidente, dois secretarios e dois vice secretarios.

Art. 59.º—A assembleia reúne ordinariamente duas vezes cada ano: uma, no primeiro trimestre, para apresentação do relatório e contas do ano findo, e outra, na segunda semana de dezembro para eleição dos corpos gerentes.

Art. 60.º—A assembleia geral pode reunir, extraordinariamente convocada pelo presidente: 1.º A pedido da direcção ou do conselho fiscal; 2.º Sempre que o presidente entender necessario; 3.º A pedido justificado, de doze socios, pelo menos, dirigido ao presidente.

Art. 61.º—As convocações da assembleia geral serão feitas com quinze dias de antecedencia por avisos directos ou afixados.

Art. 62.º—Todas as deliberações são tomadas por maioria.

§ 1.º—Quando se tratar de assunto grave que importe alteração estatutiva ou resolução de interesse administrativo, deve ter antes tomado conhecimento desse assunto, com antecedencia não inferior a quinze dias, com parecer escrito dos corpos gerentes.

§ 2.º—A assembleia só se ocupará dentro do tempo da ordem dos trabalhos, dos assuntos para que foi convocada, sendo nulas as deliberações contrarias a este disposto.

§ 3.º—A assembleia ilegalmente constituída não poderá deliberar.

Art. 63.º—Compete á assembleia geral:

- 1.º Eleger os membros dos corpos gerentes;
- 2.º Discutir, modificar ou anotar os relatorios e balanços anuais.
- 3.º Alterar em caso extremo, o estatuto, interpretar os pontos confusos e resolver as reclamações do conselho fiscal.
- 4.º Revogar o mandato aos membros da direcção quando se verificar irregularidade independente do procedimento criminal.
- 5.º Aplicar a pena de expulsão a socios, e autorisar contratos que não sejam da competencia dos corpos administrativos.
- 6.º A assembleia geral é sempre competente para intervir, tratar e resolver todos os assuntos da sociedade, não contrariando o presente estatuto e a legislação em vigor.

Art. 64.º—Compete ao presidente:

- 1.º Convocar as reuniões da assembleia e dar posse aos novos eleitos.
  - 2.º Assinar os titulos nominativos;
  - 3.º Convidar os socios para substituir os secretarios;
  - 4.º Assinar as actas, e convocar as reuniões dos corpos gerentes.
- Art. 65.º—Compete aos secretarios:
- 1.º Fazer o expediente da mesa, lavrar e assinar as actas das sessões, ter á sua guarda e responsabilidade o arquivo da assembleia, e enviar ao presidente da direcção copia das propostas sobre as quais tenha de se pronunciar.

CAPITULO XI

Eleições

Art. 66.º—A assembleia geral compete eleger anualmente por escrutinio secreto, os socios que não de exercer os cargos, sendo permitida a reelaboração.

Art. 67.º—As listas são tres: Para a assembleia geral, direcção e conselho fiscal. A Assembleia Geral terá a mesa constituída, conforme fica disposto no artigo 58.º; O conselho fiscal terá tres membros efectivos e tres suplentes; A direcção será composta de cinco nomes efectivos e quatro suplentes.

Art. 68.º—Só podem ser eleitos os socios acionistas no gozo dos seus direitos e que não estejam compreendidos nas disposições do § 4.º do artigo 173.º do Código Commercial.

Art. 69.º—O socio não poderá exercer cumulativamente mais de um cargo; preferindo sempre o cargo mais votado.

Art. 70.º—Se dois socios forem igualmente votados, preferirá o mais antigo como socio da cooperativa.

Art. 71.º—Os suplentes serão chamados pela ordem das votações. Na falta dos suplentes serão chamados, provisoriamente, pela direcção, para exercerem os cargos, socios habilitados para tal exercicio.

Art. 72.º—Os motivos de recusa justificaveis para exercicio de um cargo são:

- 1.º Incompatibilidade reconhecida ou doença comprovada;
- 2.º Residencia permanente fóra da sede da cooperativa,
- 3.º Ter servido em ano anterior;
- 4.º Impedimento justificado de serviço profissional.

CAPITULO XII

Direcção

Art. 73.º—A direcção é composta de cinco membros que desempenharão gratuitamente as suas funções.

§ unico.—Quando o estado prospero e o desenvolvimento da cooperativa o permitir, poderá a assembleia geral arbitrar uma gratificação a cada um dos membros da direcção, na razão de 50000 escudos para cada um deles, com excepção do director gerente cuja gratificação não será inferior a 100000 escudos.

Art. 74.º—A direcção reúne, pelo menos, uma vez em cada semana, em dia e hora fixo, sem previo aviso, sendo obrigatorio o minimo de tres votos, para que as suas resoluções sejam validas.

Art. 75.º—A primeira reunião deve efectuar-se em seguida á posse, e nela será escolhido por eleição o gerente, bem como o presidente que por sua vez nomeará o secretario.

§ unico.—No impedimento do director-gerente, o presidente nomeará dentre os membros da direcção quem o substitua. Se esse impedimento tiver o caracter permanente, o presidente proporá a sua eleição á assembleia geral.

Art. 76.º—A direcção é encarregada de administrar os fundos, promover o desenvolvimento economico da cooperativa e os seus membros respondem solidariamente pelas operações alheias aos fins da sociedade ou pelos abusos praticados.

§ unico.—Nesta responsabilidade não se incluem os membros que não tomarem parte em resoluções ilegais ou contra elas protestarem.

Art. 77.º—A direcção compete:

1.º Apresentar ao conselho fiscal para ser discutido na primeira sessão da Assembleia o relatório da gerencia, com as propostas de divisão de lucros—expondo as medidas que julgue necessarias para desenvolvimento da sociedade.

2.º Fazer entrega da gerencia no dia 2 de Janeiro;

3.º Dar parecer sobre reclamações dos socios e sobre administração;

4.º Publicar o balanço, contas e relatório respeitantes á gerencia anterior;

5.º Expôr na sede os balancetes mensais, visados pelo conselho fiscal.

6.º Propôr aos corpos gerentes a criação de armazens ou secções da cooperativa.

7.º Autorisar contratos e transmissões;

8.º Elaborar regulamentos internos, distribuir as verbas das percentagens votados pela assembleia;

9.º Nomear ou contratar empregados, preferindo em igualdade de circunstancias os socios; estabelecer ou alterar os vencimentos destes.

10.º Fazer-se representar nas assembleias gerais pelo director-gerente e mais membros conforme for necessario;

11.º Converter em valores de maior rendimento para a sociedade, o fundo de reserva e o capital disponível não preciso em giro; A conversão será feita em nome da sociedade e esses valores só poderão ser levantados ou negociados mediante a assinatura dos cinco membros da direcção;

12.º A direcção eleita assistirá sempre ao balanço geral do fim do ano, e auxiliará nesse trabalho a direcção que finda a gerencia.

Art. 78.º—Compete ao presidente:

- 1.º Promover a convocação do conselho fiscal, e convocar a direcção ás reuniões extraordinarias;
- 2.º Nomear o secretario;
- 3.º Assinar os titulos nominativos.

Art. 79.º—Compete ao secretario:

- 1.º Escribir as actas e assina-las;
- 2.º Tratar de todo o expediente.

Art. 80.º—Compete ao director-gerente:

- 1.º Usar da assinatura comercial e oficial da instituição;
- 2.º Receber e apreciar as propostas administrativas e apresentalas á direcção, quando não esteja na sua alçada resolve-las;
- 3.º Responder aos reclamantes fundamentando as resoluções, fiscalisar os actos do pessoal, superintender no serviço, vigiar a escrituração, contabilidade e vendas;
- 4.º Cumprir e fazer cumprir os regulamentos internos, podendo aplicar penalidades aos empregados que os infringirem;
- 5.º Propôr á direcção a substituição, suspensão ou demissão de empregados, e alteração de vencimentos do pessoal;

§ unico. As ações que os membros da direcção possuírem cautionarão as suas responsabilidades.

6.º Ter á sua guarda os valores da cooperativa, que arrecadará em cofre com duas chaves, dando uma delas ao presidente.

CAPITULO XIII

Conselho fiscal

Art. 81.º—O conselho fiscal composto de tres membros efectivos e tres suplentes, reúne ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente quando for necessario, ou a pedido da direcção.

§ unico. O conselho fiscal na sua primeira reunião nomeará o presidente que depois indicará o secretario.

Art. 82.º—Ao conselho fiscal compete:

- 1.º Vigiar os interesses da instituição, examinando e fiscalizando a existencia do numerario, os documentos, os livros onde se registam transações e fornecimentos, verificar a escrituração e autenticar com a sua assinatura os balancetes mensais.
- 2.º Assistir quando entender ás reuniões da direcção colectiva ou singularmente;
- 3.º Comunicar ao presidente da assembleia qualquer irregularidade cometida pelos corpos administrativos;
- 4.º Dar parecer, em caso de consulta sobre a applicação de fundos, estabelecer medidas de economia, quando lhe sejam pedidas,
- 5.º Fazer-se representar na assembleia geral;
- 6.º Fazer cumprir o disposto no artigo 189 do Código commercial;
- 7.º Solicitar a reunião da assembleia geral, quando tenha de apresentar-lhe comunicação ou proposta de immediata conveniencia para a sociedade;
- 8.º Participar á direcção quando encontrar irregularidades nos actos administrativos.

Art. 83.º—O Conselho fiscal é responsavel pelos abusos da direcção, quando os tolere e não os participe á assembleia geral.

CAPITULO XIV

Dissolução

Art. 84.º—A dissolução da sociedade não terá lugar enquanto houver dez socios que a ela se oponham.

Art. 85.º—Em caso de dissolução, resolvida em assembleia geral, esta nomeará uma comissão composta de nove membros, sendo preferidos os socios fundadores, que procederá á liquidação e partilha conforme os artigos 130 e seguintes do Código commercial.

Art. 86.º—A assembleia dissolver-se-ha em algum dos casos seguintes:

- 1.º Quando o assembleia geral reconheça a impossibilidade de satisfazer os fins designados no estatuto;
- 2.º Quando o capital estiver reduzido a menos de um terço;
- 3.º Quando lhe seja aberta falencia.

4.º Quando os credores com justiça e á face da lei o requerirem.

5.º Nos casos previstos neste artigo, só são validos as resoluções tomados por tres quartas partes do numero de socios reunidos em assembleia geral e conforme o disposto no artigo 84.º

Art. 87.º—A direcção é responsavel durante o prazo de seis meses pelas operações realiaadas depois da data da dissolução.

Art. 88.º—Os liquidatarios teem para com a instituição as mesmas responsabilidades que os membros administrativos, sendo-lhes applicaveis as disposições das leis vigentes.

CAPITULO XV

Disposições geraes

Art. 89.º—A cooperativa poderá emitir entre os associados, até o valor do seu capital social, titulos de divida intransmissíveis ou obrigações, conforme os preceitos do Código Commercial, para melhoramentos de reconhecida vantagem e resolvido em assembleia geral.

§ unico.—A amortisação destes titulos será feita por sorteio anual segundo o plano de emissão e vencerá juro anual nunca superior a 6 por cento.

Art. 90.º—Os presentes estatutos podem ser alterados, quando seja requerido por mais de 25 socios e aprovadas as suas alterações pela assembleia constituída pela maioria pelo menos do numero de seus socios.

Art. 91.º—A direcção com audição do conselho fiscal elaborará regulamentos internos que, não contrariando as disposições legais, terão força de lei.

Art. 92.º—Quando as circunstancias economicas o permitirem poderá a direcção precedendo resolução da assembleia geral, estabelecer bibliotecas, cursos nocturnos ou diurnos para educação dos filhos dos seus socios, e bem assim criar na sede da cooperativa uma caixa economica e de crédito para uso dos seus associados.

Art. 93.º—A execução do que nestes estatutos diz respeito ás pensões e socios pensionistas fica dependente de aprovação superior a quem será submetida em ocasião oportuna conforme o disposto no art. 80 da Lei 599.º de 14 de Junho de 1916.

Faro, 10 de dezembro de 1916.

Aprovados em assembleia geral de 10 de dezembro de 1916.